



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.185

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 40.000,00

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a suplementar a dotação orçamentária vigente, como segue:

4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
43	Divisão de Serviços Administrativos
43 03 09 0432 70 4120	Equip. e Mat. permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º - O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme tendência do exercício em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

de junho de 1999.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 11

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal